



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 288/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

12/07/19

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS
COLETIVAS AOS SERVIDORES
EDUCACIONAIS DOS 60 % DA EDUCAÇÃO
INFANTIL/PROFESSORES DA ESCOLA
MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores educacionais dos 60 % Educação Infantil/Professores da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 17/07/2019 a 31/07/2019, quais sejam:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Alessandra Alves Rocha	Professora	2084
Cecilia S. Silva Lima	Professora	1838
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora	69
Cleimon Ferreira de Souza	Professora	2060
Lucia Maria Pereira Rego	Professora	2029
Janira P. Barros Rocha	Professora	1841
Maria Helena P. da Silva	Professora	508
Rosalina Alves Barreto	Professora	2020
Sirleide Souza Silva	Professora	81
Valmeci Paiva de Amorim	Professora	513
Zilda Severina F. de Paula	Professora	131

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Canabrava do Norte-MT, 12 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Criança e do Adolescente, na Reunião Ordinária do dia 11 de Junho de 2019, dispõe sobre os assuntos:

CONSIDERANDO:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90 de 13 de Julho de 1990; Lei Municipal Nº 2.076 de 23 de Abril de 2015 – que dispõe das entidades de atendimento governamentais e não governamentais; Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 11 de Junho de 2019 na Ata nº 113/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – SUBSTITUIR o membro representante do Credo Religioso no CMDCA, nomeando como Conselheiro SUPLENTE, o Sr. José Vicente Pereira, portador do RG n.º 4444703 SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 594.430.491-04, endereço: Rua Uruguaiana, nº 1753, Bairro Vale do Sol, na cidade de Campo Verde-MT, telefone: 66-98123-0341, e-mail: asedjv@gmail.com em substituição a Sra. Gracielly Pires de Almeida.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de Junho de 2019.

Campo Verde-MT, 11 de Junho de 2019.

André Régis Tavares Novais

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Mautti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.307-000, torna público que se acha aberto o Processo de Credenciamento nº 10/2019, para credenciamento de empresas para prestação de serviços de Instrutor musical do tipo violão, viola e acordeon, nas condições estabelecidas no Edital e anexos.

O período de credenciamento ocorrerá do dia **15/07/2019 até 15/08/2019, de 2ª a 6ª feira, das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no endereço acima indicado.**

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, por meio digital, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br, e do e-mail licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br, licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações através do telefone (65) 3387 - 2800.

Campos de Júlio - MT, 12 de julho de 2019.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da CPL

Decreto Municipal nº 12/2019

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 014/2019

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 014/2019, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais hospitalares, para atender a Secretaria Municipal de

Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 25/07/2019, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 12 de julho de 2019.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 289/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 289/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DOS 60 % DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL/PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores educacionais dos 60 % Ensino Fundamental/Professores da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 17/07/2019 a 31/07/2019, quais sejam:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Ana Paula Pereira Neres	Professora	1845
Dalva Gomes da Luz	Professora	2033
Edvania Santos de Araújo	Professora	309
Elivaine Alves Candido	Professora	526
Joselita Teixeira de Oliveira	Professora	2034
João Batista de Souza	Professor	533
Lucélia Sena Dorta	Professora	2055
Maria Aparecida dos Reis Tavares	Professora	76
Mara Lícia da Silva Borges	Professora	85
Nubia Alves de Souza	Professora	265
Reijane Dias dos Santos	Professora	1519
Simone da Silva Rego de Carvalho	Professora	66
Sunamara Souza Feitosa de Moraes	Professora	2054
Zenice Moura de Oliveira	Professora	78
Gilvan Barbosa de Oliveira	Professor	1956
Priscila Alves Freitas	Professora	2104

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Canabrava do Norte-MT, 12 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 288/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

PORTARIA N. 288/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS COLETIVAS AOS SERVIDORES EDUCACIONAIS DOS 60 % DA EDUCAÇÃO INFANTIL/PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL CANAÃ".

JOÃO CLEITON MEDEIROS DE ARAÚJO, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Art. 55º, inciso I da Lei 615/2014 de 16 de junho de 2014 que "Dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte".

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Férias coletivas aos servidores **educacionais dos 60 % Educação Infantil/Professores** da Escola Municipal Canaã, no período compreendido entre 17/07/2019 a 31/07/2019, **quais sejam:**

Nome do Servidor	Cargo	Matricula
Alessandra Alves Rocha	Professora	2084
Cecilia S. Silva Lima	Professora	1838
Cleia Leandro de Almeida Dias	Professora	69
Cleimon Ferreira de Souza	Professora	2060
Lucia Maria Pereira Rego	Professora	2029
Janira P. Barros Rocha	Professora	1841
Maria Helena P. da Silva	Professora	508
Rosalina Alves Barreto	Professora	2020
Sirleide Souza Silva	Professora	81
Valmeci Paiva de Amorim	Professora	513
Zilda Severina F. de Paula	Professora	131

Art. 2º.– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpre-se

Canabrava do Norte-MT, 12 de julho de 2019.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

DATA: 12/07/2019

VIGENCIA: 12/07/2020

PROCESSO: 091/2019

PREGÃO: 025/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Obras.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses após assinatura.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual **aquisição de maquinário (caminhão pipa), conforme termo de convenio nº 867693/2018** firmado entre o município e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, através do Ministério da Integração Nacional, conforme especificações do edital.

EMPRESA VENCEDORA

VENCEDOR DO ITEM; 001 – **ENZO CAMINHÕES LTDA.**

VALOR TOTAL: **R\$ 349.900,00** (Trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o Pregão Presencial nº 025/2019, menor preço por Item, realizado na sessão pública no dia 12/07/2019, foi declarado vencedor a empresa; **ENZO CAMINHÕES LTDA** vencedor do item 001, conforme ata da sessão.

Canarana -MT, 12 de Julho de 2019.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA INTERNA-DRH Nº 068 DE 12 DE JULHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre concessão Licença para Tratamento de Saúde dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DAIANE ROSA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 118 da Lei Municipal nº. 892/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no atestado apresentado pelo servidor **VAILSON PINHO CAMARGO** matricula n.º 4123, cargo de Motorista CNH D/E, na data 12 de Julho de 2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação, concede licença para tratamento da própria saúde no dia 11 de Julho de 2019.

Art. 2º - Publica-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

DAIANE ROSA DA SILVA

Secretaria de Administração e Finanças

Decreto 189/2019

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.172/2019**

SÚMULA: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DAS LIDERANÇAS CIVIS DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação das Lideranças Cívicas de Carlinda/MT, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º de inscrição 30.500.550/0001-30, responsável por realizar a 12ª EXPOLINDA.

Art. 2º: O Convênio terá como objeto repasse de valores do Município de Carlinda para a Associação das Lideranças Cívicas referentes à venda de Cartelas da 12ª EXPOLINDA para servidores públicos do Município de Carlinda.

Art. 3º: Os servidores poderão parcelar as cartelas em até 02 (duas) vezes iguais.

Art. 4º: Os valores das parcelas das cartelas compradas pelos servidores serão descontados dos proventos continuamente até quitação total, sem suspensão ou adiamento dos descontos.

Art. 5º: Os requerimentos de compra de cartelas e autorização para desconto dos proventos deverão ser encaminhados para o Departamento de Recursos Humanos do Município de Carlinda.

Art. 6º: Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 7º: Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

Em, 12 de julho de 2019.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal